



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

0854

CONVÊNIO Nº. 002/2020 TA 08/21

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS".**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista/SP, com sede nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro – São João da Boa Vista/SP, e pelo Diretor Municipal de Saúde que abaixo subscreve, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**, inscrita no CNPJ sob 59.759.084/0005-18, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Av. João Osório nº. 751 - Centro, neste ato representada pelo seu Provedor **Sr. Márcio Roberto Francioli**, portador do RG 8.269.801-6 e CPF 822.633.108-00, doravante denominada **CONVENIADA**, nos termos dos Decretos Municipais 6.389/20 e 6.399/20, resolvem celebrar o presente ADITAMENTO A CONVÊNIO, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Proc. Adm. 5972/20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** - O presente Convênio tem como objeto a implantação do "Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID-19".

**1.2.** - São anexos deste convênio os documentos constantes do Proc. Adm. 5646/20, assim como o Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO, ALTERAÇÃO DE GESTOR E DO PLANO DE TRABALHO, REDUÇÃO DE SERVIÇOS E VALOR

**2.1.** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais **02 (dois) meses**, com início em 01/11/2021 e com término previsto para **31/12/2021**.

**2.2.** - Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do termo de convênio, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante de fls. 671 do processo, passando a constar a seguinte redação:

"11.1. - Fica designado o Sr. Douglas da Silva Vitielli, portador do CPF n.º 165.799.408-24 como **GESTOR DESTA CONVÊNIO.**"

**2.3.** - Fica alterado o Plano de Trabalho, para ajuste nos valores das rubricas de despesas com pessoal, despesas com terceiros e despesas com aquisições, bem como redução de profissionais médicos e exclusão de rubricas, conforme apresentado pela Conveniada em fls. 482/502 e conforme aprovação e justificativa do Departamento de Saúde em fls.514/518 e 668/670, respectivamente.

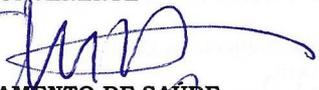
**2.4.** - Em decorrência das alterações, fica reduzido o valor mensal do repasse, passando a ser de 02 (duas) parcelas no valor de **R\$368.031,89** (trezentos e sessenta e oito mil, trinta e um reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor de **R\$736.063,78** (setecentos e trinta e seis mil, sessenta e três reais e setenta e oito centavos) para a nova vigência e de **R\$7.968.980,29** (sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) para o valor global do convênio.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio 002/20.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João da Boa Vista, 29 de outubro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal**  
**CONVENENTE**

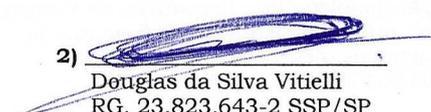
  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**  
**Douglas Moretti**  
**Diretor**

  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**  
**MÁRCIO ROBERTO FRANCIOLI - Provedor**  
**CONVENIADA**

**TESTEMUNHAS: 1)**

  
Juliana Dias Martinelli  
RG. 48.192.170-9 SSP/SP  
CPF. 401.056.688-42

**2)**

  
Douglas da Silva Vitielli  
RG. 23.823.643-2 SSP/SP  
CPF. 165.799.408-24





# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**CONVENIADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

**TERMO DE CONVÊNIO Nº.** 002/20 TA 08/21

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DO "CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19"

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$736.063,78 (setecentos e trinta e seis mil, sessenta e três reais e setenta e oito centavos) / R\$7.968.980,29 (sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

**EXERCÍCIO:** 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São João da Boa Vista, 29 de outubro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Márcio Roberto Francioli

Cargo: Provedor e Procurador

CPF: 822.633.108-00

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: 

Nome: Douglas Moretti

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 250.259.678-56 RG: 25.776.518-9 SSP/SP

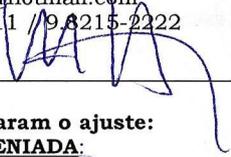
Data de Nascimento: 21/03/1976

Endereço residencial completo: Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 251, Perpétuo Socorro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: saude\_diretoria@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: dmoretti@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3634-8111 / 9.8215-2222

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Márcio Roberto Francioli

Cargo: Provedor e Procurador

CPF: 822.633.108-00 RG: 8.269.801-6SSP/SP

Data de Nascimento: 05/01/1956

Endereço residencial completo: Rua Bernardino de Campos, nº. 325, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: provedor@santacasasaojoao.com.br

E-mail pessoal: marrofran@bol.com.br

Telefone(s): (19) 99838-5997/3635-2277

Assinatura: 

Tramires Cristina Montiel Maciel  
Diretora  
Departamento de Administração

